

Você costuma viajar de avião (III)?

A fadiga dos pilotos pode comprometer a segurança do seu voo

Robson Valério

[Piloto de Linha Aérea-inativo. Mestre em Saúde Pública, Ensp/Fiocruz]

Nas duas crônicas da série “Você costuma viajar de avião?”, conversamos sobre os riscos à segurança de voo decorrentes da exposição de pilotos à “síndrome aerotóxica” ([veja e veja](#)). Nesta, abordaremos a [fadiga](#) que, afetando a saúde dos tripulantes de voo, pode colocar em risco a segurança do voo. A “[Enquete sobre fadiga em pilotos europeus](#)”, respondida em julho de 2023 por cerca de 7 mil pilotos de 31 países europeus, revelou que: “*três em cada quatro pilotos admitiram ter adormecido durante o voo*”; as jornadas de trabalho tornam-se cada vez mais longas, com períodos de descanso cada vez mais curtos; e “*deficiências estruturais nas companhias aéreas e na fiscalização por parte das autoridades, especialmente no que se refere ao gerenciamento de riscos relacionados à fadiga desses profissionais*”. [Fadiga](#) “*é o termo geral usado para descrever o cansaço físico e/ou mental que se estende além do cansaço normal podendo resultar em: esquecimento, perda de consciência situacional, voo impreciso. [Microsono](#), ou adormecimento por período mais longo, não percebendo falhas dos equipamentos/sistemas, podendo ocasionar má tomada de decisão etc.*”

O documentário “[Catástrofes Aéreas: Fadiga dos Pilotos](#)” (Discovery Channel, 2012) reproduz [desastres aéreos](#) em que a fadiga dos pilotos foi considerada fator contribuinte para os acidentes, resultando em dezenas de mortes. Em um dos desastres, o relatório da investigação apurou que as escalas dos pilotos eram confeccionadas em papel, lápis e borracha, ao invés de programas computacionais, conforme determinava a legislação. Esse desvio deixava espaço para “[alterações nas escalas dos tripulantes sem a devida transparência](#)”.

O programa de documentários investigativos da Zembra [TV holandesa] lançou, em outubro de 2023, o documentário “[Omerta Above The Clouds](#)”, com informações complementares dos pilotos relatando que os [voos europeus têm-se tornado menos seguros](#)¹. O documentário contou com a participação de pesquisadores, apontando a ligação entre [as más condições de trabalho](#) e a segurança de voo, e formas atípicas de contrato de trabalho no setor da aviação. Representantes dos trabalhadores e depoimentos anônimos de pilotos expressaram preocupação com a segurança dos voos, a fadiga, intimidação e medo de reportar essas condições. Diante da repercussão, o parlamento holandês realizou uma audiência pública sobre o “[Omerta Above The Clouds](#)”, com a participação do [Ministro da Infraestrutura](#) que mencionou: “*as más condições em que pilotos e tripulantes de cabine trabalham em algumas companhias aéreas europeias de baixo custo são preocupantes e indesejáveis*”. O mundo tem sido alertado há décadas sobre o problema da fadiga dos tripulantes. É tema de diversos estudos em outros países, [reportagens](#), [documentários](#), protestos/reclamações nos [Estados Unidos](#), [Canadá](#), [Europa](#), [Ásia](#), etc. No entanto, a resposta parece ser o aumento das horas desses trabalhadores ([tempo de vida a serviço do empregador](#)), seja de forma explícita ou implícita (com ‘justificativas técnicas’), [a redução do número de tripulantes na cabine](#), [a tentativa de revogar a lei que regulamenta a profissão do aeronauta](#) e/ou [a precarização das condições de trabalho](#). Tudo em ambiente confinado (cabine das aeronaves), hipóxico com pressão atmosférica anormal e exposição a agentes nocivos - ruído, vibração, etc, que podem agravar/gestar fadiga. A ONU alertou em 2021 que excesso de jornada de trabalho [eleva](#) os casos de ataque cardíaco e derrame.

A ausência de limites na exploração do trabalho pode resultar em fadiga, [doenças](#) e até mesmo [morte](#), um fenômeno conhecido como [Karoshi](#). Até as máquinas têm limites. Em 2023, jornais relataram que um robô “[desmaiou](#)” após [trabalhar por 20 horas seguidas em uma feira nos EUA](#). No entanto, a exploração no trabalho humano só aumenta. No Brasil, a situação não é diferente, como se verifica nos trechos destacados da audiência pública ‘[Nível de fadiga dos trabalhadores no transporte aéreo nacional](#)’ (Comissão de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, 10/08/2023): [o fato de que 32% disseram que por alguns minutos pegaram no sono de forma involuntária. \[...\] imaginem o trabalhador, com a faca no pescoço da reforma trabalhista, com o risco da demissão, exausto! Ele vai dizer lá ‘Não, ando cansado etc. etc.’, para entrar na mira da empresa em qualquer processo de demissão que, porventura, venha a ocorrer? Não vai](#). Retrocedendo ao século XIX, com a roupagem de ‘modernidade’ e ‘novas formas de trabalho’ esconde-se a antiga exploração de sempre... Aumentando a jornada de trabalho para eliminar a necessidade de contratação de mais trabalhadores e, assim, [aumentar o lucro](#). Portanto, fadiga por excesso de trabalho, ameaça de retaliação (demissão), possível omissão do Estado não são novidades na história do modo de produção capitalista. Particularmente a Europa conhece bem esses martírios desde o século XIX ([Daens, um grito de justiça](#), Stijn Coninx, 1993), inclusive é tema de [poemas](#), [músicas](#) e [livros](#). O capitalista explora ao máximo a mercadoria que compra: a força de trabalho. “*A classe trabalhadora foi por toda parte execrada, proscrita, submetida à lei dos suspects [lei sobre os suspeitos]. Os senhores fabricantes já não tinham mais por que se constranger. Revoltaram-se abertamente não só contra a Lei das 10 Horas, mas contra toda a legislação que, desde 1833, procurava de algum modo restringir a livre exploração da força de trabalho. [...] Après moi le déluge! [Depois de mim, o dilúvio] é o lema de todo capitalista e toda nação capitalista. O capital não tem, por isso, a mínima consideração pela saúde e duração da vida do trabalhador, a menos que seja forçado pela sociedade a ter essa consideração. Às queixas sobre a degradação física e mental, a morte prematura, a tortura do sobretalho, ele responde: deveria esse martírio nos martirizar, ele que aumenta nosso gozo (o lucro)*” ([Marx, 1867, p.432](#)). A submissão do trabalhador é obtida através do chicote moderno (ameaça de demissão) ([Rebouças, 2006](#)), [assédio moral](#) etc. Aceita a exploração passivamente ou tenta proteger a saúde e a [segurança](#) no trabalho e pode ser [demitido](#). [O direito de recusa](#) é uma ilusão quando do outro lado está quem decide se o trabalhador continua empregado ou não. [Oliveira](#) (1994, p. 37) assinala ‘trabalhadores têm a espada de Dâmocles permanentemente suspensa sobre suas cabeças’ tendo que decidir a cada momento entre manter [condições materiais de sobrevivência](#) ou ser demitido ao reivindicar condições dignas de trabalho. Decisões da Justiça do Trabalho são tímidas: “*o piloto teria sido obrigado a voar mesmo com condições de tempo adversas, como no dia do acidente que o vitimou*”; e “*Os desembargadores concordaram que [...] o piloto teria sido dispensado por ser muito exigente em relação às condições de segurança das aeronaves, denunciando as irregularidades capazes de pôr em risco a vida da tripulação e dos demais passageiros*”.



Essas questões não são novidades. Sugerido por diversos autores, o Estado na sociedade capitalista, independentemente de quem esteja no poder, serve aos interesses do capital e da classe burguesa. “O governo moderno não é senão um comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa” (Marx; Engels, 1848, p.3). Independentemente de quem ocupe ou administre o Estado ele é uma forma do capital (Mascaro, 2020). A luta pelo fim da exploração e por condições dignas no ambiente e processos de trabalho são questões antigas, intrinsecamente ligadas à natureza do trabalho humano (Pinto, 1961, p.16). ■ ■ ■

Referências: Marx K. O Capital: Crítica da Economia Política. Livro I, Cap. 8. A Jornada de Trabalho, p.389-466. Hamburgo/DE. 14/09/1867. // Rebouças AJA. Gestão Injuriosa. Boletim da Saúde, Porto Alegre/RS, v.20, n.1, p.182-5. jan/jun. 2006. // Marx K, Engels F. Manifesto Comunista, 1848. [Domínio Público] // Mascaro AL. 200 anos de Engels: A crítica do Estado e do direito: forma política e forma jurídica. TV Boitempo. São Paulo/SP, 25/11/2020. // Pinto AV. Por Que os Ricos Não Fazem Greve? Cadernos do Povo Brasileiro, v.4. Rio de Janeiro/RJ, 1962.

Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.